



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 12 de maio de 2022.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

19/04/2022

Ao décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima sexta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Participante: Paulo Fonseca – Assessor da Diretoria Executiva. **II - PAUTA:** Deliberação da Avaliação Atuarial de 2.022, Data-Base 31/12/2021 constante do Doc. 5379615. CAMPREV. 2022.00000886-79. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Na sequência, sugeriu que houvesse reunião na manhã do dia seguinte para fazermos a discussão sobre o documento do Controle Interno para que o atraso do Pró-Gestão não seja culpa desse conselho. Em seguida, o Conselheiro Miranda disse que uma das questões que tem discutido desde o ano passado é de que as reuniões fossem convocadas as terças e quintas e, em caso extraordinário, faríamos em outro dia e horário. Explicou que tem problemas na Secretaria da Educação com convocações fora das datas combinadas, dizendo também que o relatório do Controle Interno não tem tanta urgência e podemos colocá-lo em votação na primeira semana de maio. Em resposta, o Presidente disse que não havia ficado decidido que não faríamos reunião fora dos dias combinados, mas garantiu que será respeitada a opinião da maioria, acrescentando que gostaria de convocar a chefe do Controle Interno Tatiana para tirar dúvidas do que está sendo feito. A Conselheira Débora fez coro com as palavras do Conselheiro Miranda dizendo que essa semana tem três dias úteis e dois dias para reunião é demais, além de que o relatório pode aguardar um pouco e, caso seja muito importante, a Vice Presidente Nilda poderá fazer a convocação na ausência pelas férias do Presidente, dizendo ainda que estava de férias durante o mês de março e mesmo assim participou das reuniões. Disse também que a auditora Mônica também pode ser convocada para dar explicações, mencionando que as notas explicativas do terceiro trimestre estão sem a assinatura da chefe do Controle Interno Tatiana e que o relatório do quarto trimestre não foi publicado ainda. O Presidente em resposta, disse que, se não fizermos no dia seguinte, estaremos adiando para o próximo mês e disse que gostaria que as pautas andassem com mais velocidade no Conselho. Sobre a chefe do Controle Interno Tatiana, disse que há muita divergência entre os posicionamentos e que há um processo administrativo aberto entre a auditora Mônica e a chefe do Controle Interno Tatiana, complementando que sugeriu a convocação da Tatiana, visto que é ela quem conduz o Controle Interno. Sobre a assinatura, disse que quando for convocada, podemos esclarecer a questão da assinatura. Após, a Conselheira Viviane disse que, em comparação dos documentos 5493222 e 53796115 na página 38, tem a mesma tabela com uma grande diferença de percentuais de variação que resulta em uma diferença muito grande no superávit e déficit dos fundos com mesma data base em menos de um mês. Em resposta, o Assessor Técnico Paulo explicou que essa alteração foi uma retificação da avaliação atuarial como um todo, já que houve as divergências do fundo financeiro e previdenciário por conta dos dados da Câmara. Disse que conforme havia dito em reunião prévia, essa retificação não terá impactos no momento, apenas futuramente, mas todas as projeções seriam impactadas, explicando que, como estávamos tratando de servidores ativos, os valores

dos pagamentos dos inativos não teriam grandes impactos, mas todas as projeções de aposentação e percentuais de servidores tiveram alterações. A Conselheira Viviane pontuou então que houve uma redução de 11% dos ativos, sendo que dos inativos o percentual não foi alterado. O Assessor Paulo respondeu dizendo que os servidores estavam em um único fundo e a variação que a conselheira está vendo é em relação à folha salarial, sendo que em 2021 foi uma variação e em 2022 foi outra variação com a mesma data-base. A Conselheira disse então que não era para ter tido essa variação, pois houve uma variação do DRAA 2022 de 11,91%, mas não houve diferença no número de inativos e teve alteração na tabela. Explicou que continua os mesmos 17,41% e deveria ter tido alteração nesse percentual, já que houve uma realocação de inativos com os dados da Câmara. O Assessor Paulo explicou que não haveria alteração dos inativos, pois os inativos do fundo financeiro foram migrados para o fundo previdenciário, onde houve alteração. A Conselheira destacou que os valores são muito altos e no DRAA de 2022 e houve quase R\$ 200 milhões de diferença, o que o Assessor Técnico Paulo respondeu dizendo que os cálculos dos benefícios futuros a receber de um fundo para outro tiveram uma pequena alteração por não termos feito compra de vidas e não termos tido aportes da prefeitura, mas afirmou que os valores estão coerentes. Depois, a Conselheira Eliana pontuou que esse ano houve uma realocação da Câmara Municipal de 138 servidores ativos do fundo financeiro e disse que, entendeu a colocação da Conselheira Viviane, mas se levarmos em consideração que no ano passado o cálculo atuarial estava equivocado devido à base de dados da Câmara Municipal e outros, estamos comparando informações do DRAA de 2020 que está equivocado, assim como o de 2021, mas o de 2022 está correto. O Assessor Técnico Paulo respondeu explicando que a base de dados de 2021 estava equivocada, mas somente na Câmara Municipal e os outros entes patrocinadores não tiveram nenhuma diferença em relação ao pagamento de servidores. Falou que quando identificou o problema e foi feita a retificação isso permaneceu inalterado, pois no layout há uma grande quantidade de informações que são levantadas com os dados atuariais e em uma das colunas é da data de ingresso no serviço público e a outra com data de ingresso no ente, sendo que a data foi confundida, já que a data de entrada no ente é o que define a aposentação. Contou também que quando houve o problema com a Câmara, precisou resolver por e-mail, já que a Câmara não trabalha com SEI, dizendo que a Conselheira não precisaria se preocupar com os dados do ano passado e com os dados desse ano, pois a avaliação está correta e será auditada na secretaria, onde é feita uma auditoria dos últimos 17 anos de informações do município, pegando todos os dados enviados e se entender que precisa ser retificado, nós seremos notificados para verificarmos. A Conselheira Eliana pontuou que no DRAA de 2021 temos um equívoco se entendermos que a Câmara quantificou errada e o Assessor respondeu dizendo que esse relatório já é uma retificação que fizemos posteriormente, então os dados estão corretos, explicando que essa retificação foi feita no CADPREV. A Conselheira Viviane questionou em seguida, se a retificação havia sido feita no CADPREV e não no relatório, o que o Assessor respondeu que desse ano está. Depois, a Conselheira Eliana disse que foi feito ano passado, quando aprovamos o cálculo atuarial e após detectaram o equívoco, mas quando foi feito o DRAA foi feita a correção, mas em nenhum momento no Portal da Transparência está escrito que foi feita uma correção. O Assessor Técnico Paulo explicou que pode afirmar que os dados estão corretos e as informações são válidas, pois faz o *checklist* de todas as informações e a Conselheira Eliana respondeu que quando observamos que havia equívoco na Câmara, foi possível visualizar, mas tem dúvidas de que em um universo de 14 mil funcionários da prefeitura não haja equívoco nessa movimentação, assim, enquanto conselheira, votará confiando na informação que foi passada. Pediu que em 2022 aparecesse o relatório de dados estatísticos no Portal da Transparência, pois lá aparecem CPFs duplicados, o que o Assessor concordou e explicou que CPFs duplicados são servidores que tem mais de uma ocupação. Após, o Conselheiro Fernando se posicionou com relação aos dados apresentados dizendo que a Conselheira Eliana demonstrou insegurança para aprovar a avaliação e entende que isso é normal, mas no direito administrativo partimos do princípio de que o servidor tem fé pública, a não ser que se comprove que os dados estão errados ou fora da realidade e, como não somos técnicos especializados em cálculo atuarial, então partimos do princípio de que o técnico que trabalhou no relatório o ano inteiro está apresentando os dados corretos e se houver algum erro, o técnico responderá pelo relatório que assinou, dizendo ainda que se sente contemplado em aprovar o relatório. A Conselheira Eliana agradeceu a fala do Conselheiro Fernando e disse que é isso que dá segurança em aprovar, mas o que causou estranheza foi ter aprovado ano passado quando estava errado, sendo que só foi corrigido no CADPREV. Em seguida, a Conselheira Débora disse que concorda que todos os relatórios assinados tem fé pública, mas é comum erros acontecerem, explicando que no próprio e-mail encaminhado para a Câmara apontando essas divergências e erros permaneceram, e não houve essa análise pelo responsável do CAMPREV antes de enviar para a empresa que elaborou o relatório. Desse modo, é responsabilidade desse conselho começar verificar tudo que vier para deliberar e não simplesmente aprovar qualquer coisa que chegar nesse conselho por conta da fé pública. O Presidente em reposta, disse que o erro também foi

não termos corrigido em nosso site. A Conselheira Débora em continuidade, disse que se houver qualquer alteração e o CADPREV verificar que houve um problema o conselho deve ser comunicado imediatamente, o que o Presidente respondeu concordando dizendo que devemos ser informados imediatamente. Posteriormente, a Conselheira Viviane disse que, na página 9 do relatório que estamos aprovando e também no relatório antigo, permanecem iguais e as variações, inclusive o DRAA de 2022 com o valor 11,25% estão dispostos no relatório do ano de 2021, sendo que na página 38 estava disposto 2022. O Assessor Paulo explicou que na página 9 estamos falando sobre evolução da massa de servidores e houve uma diferença do relatório anterior para esse relatório, já que acrescentamos 138 servidores nos ativos e na página 38 estamos falando da projeção de benefícios a conceder, com percentuais diferentes. Em seguida, a Conselheira Eliana disse que quando abre o DRAA de 2021 tem uma retificação de 24/02/2022 e tem retificado também 23/02/2022, questionando o que seriam essas retificações feitas esse ano, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que a retificação feita recentemente foi por conta dos valores dos aportes e ainda não tinham sido considerados no nosso balanço, falando que havia dito que o valor foi corrigido sendo trazido a valor presente e modificado nos códigos de provisão matemáticas previdenciários, assim foram apenas essas retificações, pois precisamos desses valores para fazer as projeções das vidas compradas e de quando pagaremos. A Conselheira explicou então, que em 2021 tem uma retificação feita em abril e aprovamos o cálculo atuarial de 2020 em 30 de abril e houve uma retificação esse ano no dia 17 e 23, o que o Assessor respondeu dizendo que essas não são retificações de DRAA, pois são DRAA desse exercício que quando aprovamos, o prefeito assina e presidente do conselho também assina para mandarmos para Secretaria de Previdência e o atuário posta para que seja enviado o recibo de postagem do DRAA. Posterior a isso, a Conselheira Débora disse que estava com dúvida quanto ao padrão layout, o que o Conselheiro Henry respondeu explicando que o layout foi colocado para que pudéssemos analisar a efetiva ocorrência de sigilo dos dados pessoais dos servidores. Pontuou também que a base de dados não poderia ser completamente colocada, já que vários dados são considerados pessoais pela Lei Geral de Proteção de Dados. Após, a Conselheira Eliana questionou se, no DRAA, o atuário Eric preencheu em fevereiro e as 52 páginas estão em conformidade com o relatório que aprovarão hoje, o que o Assessor Técnico Paulo respondeu que esse preenchimento não é o que será postado, pois havia sido feito o estudo atuarial e foi preenchido porque tínhamos prazo para encaminhar, mas não significa que está consolidado e o novo DRAA estará no CADPREV assim que esse conselho aprovar. Logo após, foi iniciada a votação para deliberação da Avaliação Atuarial de 2.022, Data-Base 31/12/2021, tendo votos de aprovação dos Conselheira Débora, Christiane, Eliana, Fernando, Henry, Pereira, Misael, Moacir, Miranda, Nilda, Elias e Viviane que justificou seu voto, explicando que aprovou mediante a garantia dos técnicos que apresentaram e garantiu que houve revisão dos dados, tal como identificados em reunião e, se houver retificação junto ao DRAA será retornado a esse Conselho para tomarmos conhecimento das correções efetuadas. O Presidente em resposta, disse que está pactuado que qualquer retificação será retornada ao Conselho e concluiu que a avaliação atuarial de 2022 foi aprovada por unanimidade. Por último, disse que está com autorização prévia do Comitê Gestor para que seis pessoas participem do evento para a próxima semana, explicando que é um evento importantíssimo para que os conselheiros participem e dizendo que as despesas serão cobertas pelo instituto. **III - DELIBERAÇÃO:** Foi aprovada por unanimidade dos votos dos conselheiros a Avaliação Atuarial de 2.022 com Data-Base 31/12/2021 constante do Doc. 5379615. CAMPREV. 2022.00000886-79. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 10 de maio de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 12/05/2022, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/05/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/05/2022, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/05/2022, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 12/05/2022, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 13/05/2022, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/05/2022, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 17/05/2022, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5659802** e o código CRC **3C79DE13**.